prefvilavelha

PREFEITURA DE VILA VELHA

vilavelha.es.gov.br

Vila Velha, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 | Espírito Santo – Brasil

Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Áreas de Risco estão recebendo placas com QR Code para informação e segurança

A iniciativa da Defesa Civil reforça a transparência e a comunicação entre o poder público e a comunidade, contribuindo para a redução de riscos de desastres. – *Leia mais na página 2*

» Texto: **Rubia Medina** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



Prefeitura alerta empresários sobre golpes envolvendo falsas irregularidades
Página 3

Bicicletas infantis completam frota da mobilidade urbana em Vila Velha
Página 4

Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Áreas de Risco estão recebendo placas com QR Code para informação e segurança

A iniciativa da Defesa Civil reforça a transparência e a comunicação entre o poder público e a comunidade, contribuindo para a redução de riscos de desastres.

» Texto: **Rubia Medina** › Foto: **Assessoria**

confira a matéria completa no site



A Secretaria de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura de Vila Velha está dando prosseguimento à instalação das placas de identificação em Áreas de Risco Geológico, conforme o Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

As placas, além de alertarem sobre o risco geológico, incluirão um QR Code que permitirá aos cidadãos acessarem informações disponibilizadas sobre essas áreas. A medida reforça a transparência e a comunicação entre o poder público e a comunidade, contribuindo para a redução de riscos de desastres.

O trabalho de instalação das placas teve início no dia 27 de novembro, pelo bairro Jaburuna e prosseguiu em Sagrada Família e Ataíde. Esta semana está sendo realizado no Morro do Moreno (Praia da Costa), Planalto, Morro Boa Vista (São Torquato), Alvorada e Zumbi dos Palmares. Na próxima semana será a vez de Cobi de Baixo, Paul, Vila Garrido, Argolas, Chácara do Conde e Cavalieri.

Atualmente, o Plano Municipal de Redução de Riscos Geológicos (PMRR) identificou 102 setores de risco geológico no município, sendo: 27 de Risco Médio (R2), 72 de Risco Alto (R3) e outras três de Risco Muito Alto (R4).

Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Prefeitura alerta empresários sobre golpes envolvendo falsas irregularidades

O caso envolve criminosos que começaram a enviar emails às empresas, contendo falsas notificações de irregularidades e guias fraudulentas para pagamento de taxas.

» Texto: **Cláudio Figueiredo** › Foto: **Divulgação**

confira a matéria completa no site



A Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Vila Velha, por meio da Vila do Empreendedor, alerta aos empresários da cidade sobre tentativas de golpe que vêm ocorrendo nos últimos dias.

O caso envolve criminosos que começaram a enviar emails às empresas locais, contendo falsas notificações de irregularidades e guias fraudulentas para pagamento de taxas de licenciamento que, na verdade, não procedem.

Conforme a diretora da Vila do Empreendedor, Danielle de Deus, o órgão – que realiza a análise de processos de Alvará de Localização e Funcionamento das empresas – não envia notificações por email e nem guias de pagamento de taxas.

"O empresário que receber esse tipo de email deve denunciar o remetente e informar 'Spam', pois trata-se de um grande golpe", ressaltou.

Segundo a diretora, os golpistas estão inventando números de requerimento, falsificando ofícios em nome do setor de Licenciamento e Fiscalização da Prefeitura de Vila Velha, e enviando emails para notificar as empresas da cidade sobre supostas irregularidades em seus Alvarás de Funcionamento e também para cobrar o pagamento de taxas indevidas visando regularizar a situação.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Bicicletas infantis completam frota da mobilidade urbana em Vila Velha

São sete unidades no Parque da Prainha e mais 11 na estação da Champagnat. A cidade conta agora com patinetes, bicicletas comuns e elétricas, somando 1.840 unidades.

» Texto: **Ângela Beserra** › Foto: **Divulgação**

confira a matéria completa no site



Seja para chegar ao trabalho ou em momentos de lazer, os modais de compartilhamento de transporte sustentável têm feito sucesso em Vila Velha. O total de 1.840 unidades faz parte da frota, que nesta terça-feira (10) ganhou reforço com novas 18 bicicletas infantis com rodinhas.

Atualmente, são ofertados 1.300 patinetes, que podem ser acessados em pontos virtuais espalhados pela cidade, assim como 140 bikes elétricas que são encontradas por meio do aplicativo. Já as 400 bicicletas tradicionais estão distribuídas em 21 estações.

Agora, a oferta dos novos modais vai atender a demanda de todas as idades, com a chegada das bicicletas infantis, sendo sete unidades no Parque da Prainha e mais 11 unidades na estação da Champagnat.

A operação do sistema das bicicletas comuns é disponibilizada pela empresa Serttel. O usuário pode locar a bicicleta em Vila Velha e atravessar para o município vizinho e vice-versa, inclusive deixar o equipamento no destino.

Já a empresa JET é a responsável pelo serviço dos patinetes e das bikes elétricas, ambos encontrados no mesmo aplicativo dos patinetes. A locação possui tarifas diferenciadas, de acordo com horário e dia da semana.

ARNALDINHO BORGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA VELHA

Maria do Carmo
Secretaria de Governo (SEMGOV)

Rodrigo Magnago
Secretaria de Administração (SEMAD)

Leticia Goldner
Secretaria de Assistência Social (SEMAS)

Felício Corrêa
Secretaria de Comunicação (SEMCOM)

Antonio Francisco de Abreu
Secretaria de Controle e Transparência (SEMCONT)

Roberto Patrício Júnior
Secretaria de Cultura e Turismo (SEMCULT)

Rogério Gomes dos Santos
Secretaria de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST)

Everaldo Colodetti
Secretaria Desenvolvimento Econômico (SEMDEC)

Adriana Peixoto
Secretaria Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU)

Tatiana de Castro Nogueira
Secretaria de Educação (SEMED)

Fabiano Adriano Rossato
Secretaria de Esporte e Lazer (SEMEL)

Menara Cavalcante
Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE)

Vitor Silvares
Procuradoria Geral (PGM)

Adinalva Prates
Secretaria de Finanças (SEMFI)

Ricardo Klippel
Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)

Carlos Aurélio Linhalis
Secretaria de Planejamento (SEMPLA)

Cátia Lisboa
Secretária de Saúde (SEMSA)

Raphael Nascimento
Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU)

Marcelo D'Isep
Secretario de Proteção e Defesa Civil (SEMPDEC)

Abel Neto
Secretaria de Tecnologia e Inovação (SEMTI)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

12 de dezembro de 2024
quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2061
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 382/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.360.578,57 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.895 de 20 de julho de 2023 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.360.578,57 (dois milhões e trezentos e sessenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 11 de dezembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
05.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**			
05.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMCOM**			
04.122.0003.2016	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMCOM**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	9.000,00
		TOTAL SEMCOM		9.000,00
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	15.000,00
20.03.00	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0021.1097	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	111.634,64
		TOTAL SEMED		126.634,64
22.00.00	**SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
22.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAS**			
08.244.0026.2115	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMAS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	52.513,03
		TOTAL SEMAS		52.513,03
23.00.00	**SECR. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**			
23.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMSU**			
15.122.0003.2026	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMSU**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	115.420,26
		TOTAL SEMSU		115.420,26
51.00.00	**FUNDO MUN. DE R. O.DE CONC.REAL DE USO**			
51.01.00	**FUNDO MUN. DE R. O. DE CONC. REAL DE USO - FMROCRU**			

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

15.451.0047.1181	**ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DAS CONCESSÕES DE DIREITO REAL DE USO DE VILA VELHA - FMROCRU**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.899.0000.0000	21.430,90
		TOTAL FMROCRU		21.430,90
56.00.00	**FUNDO MUN. DE ED. INFANTIL E DO ENS. FUNDAMENTAL**			
56.01.00	**FUNDO MUN. DE ED. INFANTIL E DO ENS. FUNDAMENTAL**			
12.361.0031.2138	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMEIEF**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	160.000,00
		TOTAL FMEIEF		160.000,00
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMS**			
10.122.0008.2042	**GESTÃO DE PESSOAS - FMS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0015.1002	255.750,48
	APLICAC S DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENT	3.1.91.00.00	1.500.0015.1002	1.523,43
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	75.100,98
60.02.00	**ATENÇÃO BÁSICA**			
10.301.0008.2044	**GESTÃO DE PESSOAS – FMS - PAB**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0015.1002	637.180,46
	APLICAC S DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENT	3.1.91.00.00	1.500.0015.1002	21.145,46
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	166.424,88
60.03.00	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
10.302.0008.2066	**GESTÃO DE PESSOAS – FMS - MAC**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0015.1002	374.341,95
60.04.00	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
10.305.0008.2067	**GESTÃO DE PESSOAS – FMS - VS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0015.1002	186.826,93
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	3.880,35
		TOTAL FMS		1.722.174,92
62.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
62.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLA**			
04.122.0003.2068	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMPLA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	153.404,82
		TOTAL SEMPLA		153.404,82
	TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO			2.360.578,57

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	286.634,64
		TOTAL SEMED		**286.634,64**
51.00.00	**FUNDO MUN. DE R. O.DE CONC.REAL DE USO**			
51.01.00	**FUNDO MUN. DE R. O. DE CONC. REAL DE USO - FMROCRU**			
15.451.0047.1181	**ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DAS CONCESSÕES DE DIREITO REAL DE USO DE VILA VELHA - FMROCRU**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.899.0000.0000	21.430,90
		TOTAL FMROCRU		**21.430,90**
62.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
62.02.00	**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
04.121.0026.2039	**ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	2.052.513,03
		TOTAL SEMPLA		**2.052.513,03**
	TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO			**2.360.578,57**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 1.036/2024

Declara estabilidade funcional de servidores municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, II, "b", da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 06/2002 e Decreto nº 246/2023, e o Processo nº 222/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no serviço público Municipal aos servidores descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas descritas em seu Anexo Único.

Vila Velha, ES, 11 de dezembro de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Matrícula		Cargo	A contar
10003927	1	ASSISTENTE P. ADMINISTRATIVO	04/11/2024
10004036	1	ASSISTENTE P. ADMINISTRATIVO	02/11/2024
10004107	1	ASSISTENTE P. ADMINISTRATIVO	26/11/2024
10004145	1	ASSISTENTE P. ADMINISTRATIVO	17/11/2024
10004140	1	ASSISTENTE P. ADMINISTRATIVO	16/11/2024
10004139	1	ASSISTENTE SOCIAL	15/11/2024
81493	2	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	11/11/2024
82635	3	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	21/11/2024
10004138	1	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	15/11/2024
10004148	1	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	23/11/2024
10004155	1	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	25/11/2024
10003042	1	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	22/11/2024
28304	2	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	09/11/2024
10004163	1	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	29/11/2024
10004156	1	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	30/11/2024

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMTI Nº 049/2024

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do Art. 3º, da Lei nº 5.318, de 15 de junho de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, **RESOLVE**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais Titulares, na Ata de Registro de Preços celebrada pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Parágrafo Único. Na eventualidade de restar configurado impedimento funcional dos titulares designados, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 072, de 14 de abril de 2020, incluídos os afastamentos legais, as atividades de Gestão e Fiscalização dos contratos em referência serão exercidas pelo servidor suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Vila Velha/ES, 10 de Dezembro de 2024.

Abel José Maria Neto
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO – PLANILHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMTI – GESTORES E FISCAIS					
ATA Nº	**PROCESSO Nº**	**CONTRATADA**	**OBJETO**	**GESTOR TITULAR**	**FISCAL TITULAR**
245/2024	32.524/ 2024	UNDER PROTECTION CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA (SECURITY OPERATIONS CENTER - SOC) (LOTE 02) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS E DE SEGURANÇA DO AMBIENTE DE REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA	FELIPE AUGUSTO ALENCAR MAIA Mat. 10008494	MIGUEL DA SILVA FERREIRA Mat. 10007224
				GESTOR SUPLENTE	**FISCAL SUPLENTE**
				FABIO MEDEIROS BITENCOURT DOS SANTOS Mat. 111309	HELLIAN VICTOR SANTOS CAMPOS Mat. 10007311

Portaria n° 035/2024/SEMCULT

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor dos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha. **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam designados os servidores para atuarem como Gestor e Fiscal dos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, conforme abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO(A)	OBJETO	NOME / MATRÍCULA DO GESTOR	NOME / MATRÍCULA DO FISCAL
292/2024	VIX PRIME PRODUCOES E SERVICOS LTDA	Decoração e Iluminação Natalina 2024	Álvaro Luiz Souza Santos - 10002571	Juliana Suaid Vasco - 10007150
			SUPLENTE Carlos Henrique Pin Bellumat - 14435	**SUPLENTE** Douglas Calazans Pinheiro - 10007489

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 11 de Dezembro de 2024.

Roberto José Patricio Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA - PORTARIA SEMTI Nº 46/2024

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS.
Na publicação efetivada a pág. 06 e 07 - Edição nº 2044, de 18 de Novembro de 2024:
a) Contrato Nº 290/2023, Processo Nº 81199/2023 – ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA. Onde se lê: FISCAL TITULAR BRENO DOS SANTOS ALVARENGA - Mat. 10007224; leia-se: FISCAL TITULAR BRENO DOS SANTOS ALVARENGA - Mat. 355054.
b) Contrato Nº 158/2024, Processo Nº 46.835/2024 - TARGET SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. Onde se lê: FISCAL SUPLENTE BRENO DOS SANTOS ALVARENGA - Mat. 10007224; leia-se: FISCAL SUPLENTE BRENO DOS SANTOS ALVARENGA - Mat. 355054.
Vila Velha, 11 de Dezembro de 2024.

Abel José Maria Neto
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 061/2024
PROCESSO Nº 46.435/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
Código CidadES: 2023.076E0500016.01.0009

Das partes: SEMED/FMEIEF X Renova Construções Ltda. **Do objeto:** acréscimo do prazo de vigência e execução do Contrato nº 061/2024, para execução das obras de construção de quadra da UMEF Aly da Silva, no bairro Balneário Ponta da Fruta, em Vila Velha/ES. **Do prazo**: de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 630 (seiscentos e trinta) dias, a contar de 30/05/2025; e de execução mais 90 (noventa) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 17/12/2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Interina

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023
CÓD. CIDADES: 223.076E0600009.02.0012

Das partes: SEMED x DC Transportes e Serviços Ltda. **Do objeto:** acréscimo de valor e atualização das descrições das rotas do Contrato nº 044/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha/ES. **Do valor acrescido:**

Lote/Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
4.1	6.500	R$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais)

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação - Interina

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2023. PROCESSO Nº 46.458/2022. **Das partes:** PMVV X COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL - COB. **Do objeto:** Promoção dos Valores Olímpicos no ambiente escolar, usando o esporte como ferramenta essencial para o desenvolvimento da criança e do adolescente, através do Programa Transforma, sem transferência de recursos financeiros. Do Prazo: 12 (doze) meses, com efeitos retroativos à 19/09/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 298/2024
PROCESSO Nº 12.783/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0600009.02.0016

Das partes: SEMED X Dinha Calçados e Artigos Esportivos Ltda. **Do objeto:** a aquisição de medalhas, placas de homenagem e troféus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais Secretaria participantes – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SEMDEST) e Secretaria Municipal de Administração (SEMAD). **Do valor:** R$ 634.923,50 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **Da dotação:** UG: 214 - Secretaria Municipal De Educação; Classificação Funcional: 12.122.0017.2.083 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Educa; Natureza da Despesa: 3.3.90.31.04 – Premiações Desportivas; Fonte de Recursos: 1.500.0025.1001 - Rec. Impostos e de Transf. De Impostos -Educ. **Do prazo:** vigência será de 12 (doze) meses contados da Ordem de Fornecimento.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação - Interina

Adesão de Ata de Registro de Preços
Processo nº 78.834/2024
Cód. Cidades: 2024.076E0600009.16.0006

Por este termo de Adesão, o Município de Vila Velha por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna pública adesão da Ata Registro de Preços nº 01/2024 e 02/2024, promovida pela **Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco**, objetivando a aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Vila Velha, cujas condições estão estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo Administrativo nº 015/2023, constituindo o valor total para a adesão de R$ 574.294,60 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), **em favor da empresa Max Move Comércio de Móveis e Transportes Ltda, CNPJ nº 03.963.184/0001-83 e CIMOVEIS Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº 39.659.767/0001-62.**
Vila Velha(ES), 12/12/2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 013/2023
PROCESSO N° 65.375/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

Das partes: SEMAS/FMASVV X Agência Adventista de Desenvolvimento E Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA. **Do objeto:** prorrogação e reajuste em 21,65% do

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Termo de Colaboração nº 013/2023, que visa proteção social especial de alta complexidade: acolhimento institucional para adolescentes, do sexo feminino, de 12–18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, na modalidade abrigo institucional. **Do valor:** R$1.169.081,89 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). **Do prazo**: 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha

DIVERSOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito sancionou nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, e ele promulga o Autógrafo de Lei nº 4.951/24, que se transformou na **LEI Nº 7.123**, de 06 dezembro de 2024."

LEI Nº 7.123, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui no município de Vila Velha a "Semana Municipal do Campo Limpo", e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituído no município de Vila Velha a **"Semana Municipal do Campo Limpo"**, a ser comemorada anualmente na semana que contiver o dia 18 de agosto.

Art. 2° A "Semana Municipal do Campo Limpo" tem como objetivo a Conscientização da população sobre a importância da logística reversa das embalagens vazias ou com resíduos de defensivos agrícolas, assegurando uma destinação final ambientalmente adequada e agindo em prol à proteção do meio ambiente.

Art. 3º Na "Semana Municipal do Campo Limpo", poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população em geral, com os seguintes objetivos e finalidades:

I - promover e divulgar amplamente o tema da logística reversa nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes à matéria;

II - realizar ações integradas e atividades visando a conscientização dos agricultores, canais de distribuição e revenda, fabricantes e a sociedade civil, visando ampliar o debate e explorando a importância da adoção dos procedimentos corretos e da participação de todos os elos na cadeia da logística reversa;

III - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação ambiental, sobre a importância da correta manipulação e destinação das embalagens vazias ou com resíduos de defensivos agrícolas.

Art. 4° O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - inpEV, canais de distribuição, revendas e fabricantes para organização de debates e palestras, assim como para o recebimento, incluindo ações de recebimento itinerante, das embalagens vazias ou com resíduos de defensivos agrícolas.

Art. 5º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea "r" ao inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** [...]*
[...]
***VIII** - no mês de agosto.*
[...]
*r) na semana que contiver o dia 18, a "**Semana Municipal do Campo Limpo**."*

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de dezembro de 2024.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

Autoria: Vereador Flávio Pires.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha "Faz saber que o Prefeito vetou, o Plenário da Câmara rejeitou o veto, e ele, nos termos do § 3º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, promulga o Autógrafo de Lei nº 4.969/24, que se transformou na **LEI Nº 7.128**, de 10 de dezembro de 2024."

LEI Nº 7.128, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Vila Velha para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.

Art. 1° É fixado em R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Vila Velha.

Art. 2° É fixado em R$ 25.230,00 (vinte e cinco mil duzentos e trinta reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Vila Velha.

Art. 3° É fixado em R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) o subsídio mensal do ocupante do cargo Secretário Municipal de Vila Velha.

Art. 4° Os subsídios estabelecidos por esta Lei serão atualizados na mesma data e pelo mesmo índice aplicável à revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 e no § 4º do art. 39 da Constituição Federal, através de norma legal específica de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 5° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Vila Velha, 10 de dezembro de 2024.

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

Autoria: Mesa Diretora da CMVV

Edital nº 480/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento de Corrida em via pública, solicitante: JFK Comercio, Industria e Prestação de Serviços Ltda, processo n° 68453/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade física dos participantes do evento, poderá ocorrer a interdição total da via pública durante o percurso. Alça da Terceira Ponte, R. José Pena Medina, Av. Gil Veloso, R. Ceará, R. Dr. Jairo de Matos Pereira, Bairro Praia da Costa, no dia 15 de dezembro de 2024, das 06:30h às 08:30h. Obs: o solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 10 de dezembro de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 481/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Fim de Ano Solidário, solicitante: Léo Victor Damascena Salles, processo n° 100404/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição total: R. Donato de Almeida, bairro Santos Dumont, dia 14 de dezembro de 2024, das 14h às 21horas. Obs: o solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 10 de dezembro de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Expediente:	
Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.